



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.141/2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 538.759,09 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serranos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 538.759,09 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), destinado a atender as despesas com abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
Unidade 06 – Serviço de Saúde e Saneamento
Sub-Unidade 02 – Saneamento

2.06.02.17.512.0010.1.0015-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	R\$	538.759,09
Total da Sub-Unidade	R\$	538.759,09
Total da Unidade 06	R\$	538.759,09
Total da Instituição 02	R\$	538.759,09
Total Geral Acrescido	R\$	538.759,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

Unidade 03 - Serviço de Obras, Viação e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras, Viação e Urbanismo

2.03.00.04.122.0002.2.0021-1.706.000 - 4.4.90.30.00 VELÓRIO MUNICIPAL	R\$	16.537,50
2.03.00.15.451.0006.1.0005-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CENTRO DE EVENTOS	R\$	55.000,00
2.03.00.15.451.0006.1.0006-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	R\$	115.838,21
2.03.00.15.451.0006.1.0008-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	R\$	64.009,09
2.03.00.15.452.0006.1.0009-1.706.000 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA	R\$	52.500,00
2.03.00.26.782.0006.1.0011-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	88.786,79
	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

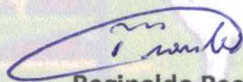
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00	R\$	392.671,59
Total da Unidade 03	R\$	392.671,59
Unidade 04 - Serviço de Educação		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Educação		
2.04.00.12.361.0003.1.0012-1.706.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E APARELHAMENTO REDE ESCOLAR	R\$	52.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	52.500,00
Total da Unidade 04	R\$	52.500,00
Unidade 06 - Serviço de Saúde e Saneamento		
Sub-Unidade 02 - Saneamento		
2.06.02.17.512.0010.1.0016-1.706.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ESGOTOS	R\$	5.125,00
2.06.02.17.512.0010.1.0017-1.706.000 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	88.462,50
Total da Sub-Unidade 02	R\$	93.587,50
Total da Unidade 06	R\$	93.587,50
Total da Instituição 02	R\$	538.759,09
Total Geral Anulado	R\$	538.759,09

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Serranos, 11 de junho de 2026.


Reginaldo Rael Arantes
Prefeito Municipal